

Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo nº SEI-260003/005585/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da execução de contrato com empresa especializada na aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos setores vinculados ao Departamento de Material e Patrimônio da FAPERJ, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

I - Ana Carolina de Oliveira - ID: 51121034
II - Guilherme Ferreira de Andrade - ID: 2022962-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2334771

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 509 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista, o que consta no Processo SEI-260003/005669/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização da execução de contrato com uma empresa especializada na locação, instalação, manutenção de banheiros químicos, compreendendo a instalação e a sua manutenção a ser utilizado no Prédio da FAPERJ, na Rua da Alfandega nº 42/48, Centro do Rio de Janeiro, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:
Claudio Coutinho Gonçalves - ID: 4391073-4
Mirian da Rocha Dias - ID: 3214804-6

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2334845

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 07.06.2021
PÁGINA 10 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.05.2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/103266/2018 - DANIELA ALMEIDA DE ARAÚJO

Onde se lê: ..., até a véspera da reassunção, ...
Leia-se: ..., até 05 de dezembro de 2020, ...

Id: 2334852

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/015185/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor do COLÉGIO PENTÁGONO LTDA, no valor de R\$ 5.500,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/014598/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor do CENTRO CULTURAL DO LICEU FRANCO BRASILEIRO, no valor de R\$ 3.690,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/014600/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, no valor de R\$ 2.000,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/014592/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA(MATRIZ), no valor de R\$ 45.824,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/015178/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, no valor de R\$ 1.579,50 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/015184/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor do COLEGIO GERAÇÃO Z LTDA, no valor de R\$ 2.750,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 16.07.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/015179/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA, no valor de R\$ 6.008,00 com fulcro no artigo 24 X do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 07.06.2021

PROCESSO Nº SEI-260008/002706/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-

vor da CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de R\$195.279,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 02.01.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/008054/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, no valor de R\$ 10.000,00 com fulcro no artigo 24 VIII do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2334600

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR
DE 09.08.2021

PORTARIA Nº 002/2021 - DESIGNA para compor a Comissão de Admissibilidade do Processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **MARIA ALICE REZENDE GONÇALVES**, matr. nº 6.836-1, da Faculdade de Educação, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica, Processo nº SEI-260007/018147/2021:

Membros efetivos:
MÁRCIA CABRAL DA SILVA - UERJ;
ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA - UERJ;
ZACARIAS JAEGER GAMA - UERJ;
Suplente:
RONALDO BELLO DE SOUZA - UERJ.

Id: 2334820

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA

ATO DO DIRETOR
DE 09.08.2021

PORTARIA Nº 002/2021 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. **REGINA CELLY RODRIGUES BARROSO**, matr. nº 7.331-2, do Instituto de Física, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam do processo nº SEI-260007/012536/2021, Processo nº SEI-260007/018690/2021:

Membros titulares:
PEDRO JORGE VON RANKE PERLINGEIRO - IF/UERJ;
CARLOS EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA - IBRAG/UERJ;
ZACARIAS JAEGER GAMA - UERJ;
LINDA VIOLA EHLIN CALDAS - IPEN/CNEN;
HELEN JAMIL KHOURY - UFPE;
MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA - UFRJ;
Suplentes:
LENA GEISE - IBRAG/UERJ;
PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA - FIOCRUZ.

Id: 2334822

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ATO DO DIRETOR
DE 12.08.2021

PORTARIA Nº 001/2021 - INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do Processo nº E-26/007/11465/2015, designando para procedê-la, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação, Comissão integrada pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:
FLÁVIO CHAME - matr. nº 33093-6 - Vice-Diretor do IEFD;
SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS, matr. nº 6992-2 - Chefe de Secretaria do IEFD;
DANIELLE ROCHA VIEIRA BIOLCHINI, matr. nº 36351-5, Técnico Universitário II do IEFD.
Processo nº SEI-260007/018532/2021.

Id: 2334821

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 13.08.2021

PORTARIA Nº 408/SRH/1995 - MARIA HELENA COSTA COUTO DE MOURA, matr. nº 31.504-4 / ID. 44337310 - Tendo em vista a alteração no nome em decorrência de mudança de estado civil, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "MARIA HELENA COSTA COUTO", leia-se: "MARIA HELENA COSTA COUTO DE MOURA". Processo nº SEI-260007/014262/2021.

Id: 2334819

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 658 DE 12 DE AGOSTO 2021

INSTITUI A COMISSÃO PARA ACEITE DEFINITIVO NA REFORMA DAS ENFERMIARIAS DA HEMATOLOGIA/HUPE.

O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-E-26/007/102965/2018,

Art. 1º - Instituir a Comissão para aceitação definitiva referente à reforma das Enfermarias da Hematologia do HUPE, Processo nº SEI-E/26/007/102965/2018.
Cláudia Maria Loliola do Nascimento, matrícula 5524-4;
Getúlio Teixeira Dias, matrícula 26445-7;
Dayse Reis Firmino Ferreira, matrícula 38400-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2334806

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 12/08/2021

***PROCESSO Nº SEI-260008/004913/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA., referente à aquisição de medicamentos diversos, no valor de R\$ 23.866,50, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 13/08/2021.

***PROCESSO Nº SEI-260008/006318/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., referente a aquisição de Nitroglicerina 5mg/ml sol. inj. 5ml, no valor de R\$ 18.649,90, com fulcro no artigo

24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 13/08/2021.

***PROCESSO Nº SEI-260008/006224/2021 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente a aquisição de Placa geradora de Raios-X, no valor de R\$ 46.560,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 13/08/2021.

DE 16/08/2021

PROCESSO Nº SEI-260008/002068/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., referente a aquisição de Placa geradora de Raios-X, no valor de R\$ 22.790,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2334805

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

APOSTILA DO REITOR
DE 16.08.2021

ATO DE INVESTIDURA DE 23/09/2002 - VERA LUCIA DEPS - Tendo em vista o que consta no presente processo, fica retificada a validade da investidura no cargo de Professor Associado a contar de 18 de novembro de 2002. Processo nº SEI-260009/003523/2021.

Id: 2334881

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.05.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/000296/2020 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 14846123), e no Parecer nº 156/21 - AS-JUR/DETRO, (Doc. SEI nº 15201328), **AUTORIZO** a agência de viagens com frota própria MARCK TURISMO LTDA, nome fantasia Liamar, inscrita no CNPJ sob o nº 15.157.436/0001-66 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de **freteamento turístico**, adotando o registro RJ-439 e utilizando o veículo de placa LLA-8H17.

DE 26.07.2021

PROC. Nº SEI-100005/004898/2021 - Com base no parecer da área técnica (19941948), **APROVO** o modelo de planta nº PAC 50216, requerido por CARBUSS - Indústria Catarinense de Carroceria LTDA com as seguintes especificações:
Carroceria: Ônibus rodoviário Double Deck modelo Vissta Buss DD, com ar condicionado, sanitário e guia.
Chassi: Scania K440 B 8X2
Distância entre eixos: 1300 + 6820 + 1400 mm
Lotação: 68 passageiros sentados.
Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M)

DE 10.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/006075/2021 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20759245).

DE 11.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/002288/2021 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 20781428) e da Auditoria (Doc. SEI nº 20316474): **AUTORIZO** a empresa POWER MIX TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ 14.797.979/0001-85, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Freteamento Contínuo, Eventual e Turístico com frota própria, mantendo o RJ-879 e utilizando os veículos de placas LSK-8658, KRT-1916 e RKA-2A76.

DE 16.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/005913/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 20678322).

Id: 2334825

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 51
DE 27 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizadas nos dias 12 de maio de 2021, 07 de julho de 2021 e 21 de julho de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/003493/2021,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde em razão do contágio decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- a classificação das regiões do estado divulgada periodicamente pela Superintendência de Informação Estratégica de Vigilância e Saúde (SIEVS/SVS) da Secretaria Estadual de Saúde, quanto ao cenário epidemiológico atual e a capacidade instalada do sistema de saúde, disponíveis no Painel Coronavírus COVID-19 (<http://painel.sau.de.rj.gov.br/>);

- a publicação do Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;